



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.353/2019.**

**DENOMINA-SE AVENIDA PÉROLA DO TAPAJÓS,  
LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE  
CAMPO VERDE - KM 30 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada AVENIDA PÉROLA DO TAPAJÓS, a qual tem seu início na Vicinal do trinta e encerra-se no ramal de acesso a caldeira.

Art. 2º O Município fica responsável pela identificação do referido logradouro, com a fixação da placa nas esquinas, constando a numeração das casas situadas nas quadras e o CEP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13  
de dezembro de 2019.**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Ronny Vonn Correia de Freitas  
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.